EDITAL Nº 025, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**Estabelece normas para a chamada pública para contratação temporária de Enfermeiro na Secretaria da Saúde**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria da Saúde, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 006/2023;

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para o cargo de **Enfermeiro**, para **substituir servidora em Licença Maternidade**.

1. **DAS VAGAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Enfermeiro** | 40 horas | R$ 5.009,82 |

* 1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao **RH, no** **Centro Social São Francisco**, ao lado da Igreja Matriz, no período de **04 a 15 de setembro**, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de cópia dos seguintes documentos:

1. RG, CPF;
2. diploma de conclusão de curso em Enfermagem e registro no COREN;
3. Pós graduação na área de saúde pública, se possuir;
4. tempo de serviço na área, se possuir;
5. cursos na área da Saúde, dos últimos três anos (2022, 2021, 2020), se possuir.

\*No dia **07/09 não haverá atendimento** no Centro Administrativo Municipal devido ao feriado da Independência

\*\*No dia 08/09 haverá atendimento normal

* 1. A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 19 de setembro, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.
  2. Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 19 de setembro às 9h do dia 20 de setembro de 2023**, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, no Centro Social São Francisco de Assis, ou pelo e-mail [rh@capinzal.sc.gov.br](mailto:rh@capinzal.sc.gov.br).
  3. A classificação final será divulgada no dia 20 de setembro, durante o dia, após a análise dos recursos.

1. **CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Certificado de Pós-graduação na área da saúde | 8 |
| Cursos específicos na área da saúde, dos últimos três anos | 2 pontos a cada 20h |
| Tempo de serviço na área da saúde | 5 pontos a cada ano trabalhado |

2.2 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal